



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023

### REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AÇÃO CÍVICO-SOCIAL - ACISO/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 004/2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo em ação conjunta com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, **INFORMA** que as atividades da **Ação Cívico-Social - ACISO/2023**, têm classificação LIVRE, e será realizada na Praça Cardeal Motta, bairro Centro, no dia 20/05/2023 (sábado).

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 75 do ECA, determina que **TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE TERÁ ACESSO ÀS DIVERSÕES E ESPETÁCULOS PÚBLICOS CLASSIFICADOS COMO ADEQUADOS À SUA FAIXA ETÁRIA, E QUE AS CRIANÇAS MENORES DE DEZ ANOS SOMENTE PODERÃO INGRESSAR E PERMANECER NOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO QUANDO ACOMPANHADAS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jesus do Amparo-MG, 17 de maio de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**